



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 163/2017

### PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2017

### EDITAL Nº 025/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº. 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº. 485 apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, **do Decreto Municipal nº 549, de 09/02/2010**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DETENTORA

Denominação: A RODRIGUES COMÉRCIO DE VARIEDADES ME

Endereço: Rua Benedita Renno, nº 60, Jardim São Paulo, Aparecida / SP – CEP 12.570-000

CNPJ: 04.043.505/0001-94 - Representante Legal: Fábio Luís de Oliveira Andrini - CPF: 094.192.398-37

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. – A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ALVENARIA, TIJOLOS, BLOCOS, PEDRA, ARGAMASSA, ARTEFATOS DE CONCRETO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

Lote	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	TIJOLO DE BARRO MACIÇO, CLASSIFICAÇÃO "COMUM", COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 5,7 CM X 9,0 MM X 19,0 CM, CLASSIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA A (1,5 MPA), CONFORME NBR 7170	MACIÇO	16.000,0000	0,38	6.080,00
2	TIJOLO DE BARRO MACIÇO, CLASSIFICAÇÃO "COMUM", COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 5,7 CM X 9,0 MM X 19,0 CM, CLASSIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA A (1,5 MPA), CONFORME NBR 7170	MACIÇO	4.000,0000	0,38	1.520,00
3	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 9 X 19 X 39CM, RESISTÊNCIA 2Mpa, PARA RECEBER REVESTIMENTO.	ABC	32.000,0000	1,70	54.400,00
4	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 9 X 19 X 39CM, RESISTÊNCIA 2Mpa, PARA RECEBER REVESTIMENTO.	ABC	8.000,0000	1,70	13.600,00
5	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39CM, RESISTÊNCIA 2Mpa, PARA RECEBER REVESTIMENTO.	ABC	40.000,0000	2,20	88.000,00
6	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39CM, RESISTÊNCIA 2Mpa, PARA RECEBER REVESTIMENTO.	ABC	10.000,0000	2,20	22.000,00
7	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 X 19 X 39CM, RESISTÊNCIA 2Mpa, PARA RECEBER REVESTIMENTO.	ABC	24.000,0000	2,75	66.000,00
8	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 X 19 X 39CM, RESISTÊNCIA 2Mpa, PARA RECEBER REVESTIMENTO.	ABC	6.000,0000	2,75	16.500,00
9	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 9 X 19 X 39CM.	ABC	24.000,0000	3,50	84.000,00
10	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 9 X 19 X 39CM.	ABC	6.000,0000	3,50	21.000,00
11	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14 X 19 X 39CM.	ABC	24.000,0000	4,40	105.600,00
12	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14 X 19 X 39CM.	ABC	6.000,0000	4,40	26.400,00
13	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 19 X 19 X 39CM.	ABC	24.000,0000	5,00	120.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

14	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 19 X 19 X 39CM.	ABC	6.000,0000	5,00	30.000,00
15	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO CA (OH <sub>2</sub> ), PESO MOLECULAR 74, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO CH III DE ACORDO COM A NBR 7175 - SACO COM 20KG	TRADICAL	2.800,0000	8,70	24.360,00
16	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO CA (OH <sub>2</sub> ), PESO MOLECULAR 74, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO CH III DE ACORDO COM A NBR 7175 - SACO COM 20KG	TRADICAL	700,0000	8,70	6.090,00
17	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO CPIII, DE ACORDO COM A NBR 5735 - ACONDICIONADO EM SACO DE 50 KG	CSN	3.200,0000	23,50	75.200,00
18	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO CPIII, DE ACORDO COM A NBR 5735 - ACONDICIONADO EM SACO DE 50 KG	CSN	800,0000	23,50	18.800,00
19	AREIA NATURAL VENDIDA COMERCIAL-MENTE COMO AREIA MÉDIA LAVADA, COMPOSTA DE SOLO NÃO COESIVO E NÃO PLÁSTICO FORMADO POR MINERAIS OU PARTÍCULAS DE ROCHAS VARIANDO ENTRE 0,42MM E 1,2MM	ITAGUAÇU	2.400,0000	79,00	189.600,00
20	AREIA NATURAL VENDIDA COMERCIAL-MENTE COMO AREIA MÉDIA LAVADA, COMPOSTA DE SOLO NÃO COESIVO E NÃO PLÁSTICO FORMADO POR MINERAIS OU PARTÍCULAS DE ROCHAS VARIANDO ENTRE 0,42MM E 1,2MM	ITAGUAÇU	600,0000	79,00	47.400,00
21	AREIA NATURAL VENDIDA COMERCIAL-MENTE COMO AREIA FINA LAVADA, COMPOSTA DE SOLO NÃO COESIVO E NÃO PLÁSTICO, FORMADO POR MINERAIS OU PARTÍCULAS DE ROCHAS VARIANDO ENTRE 0,42MM E 1,2MM	ITAGUAÇU	400,0000	79,00	31.600,00
22	AREIA NATURAL VENDIDA COMERCIAL-MENTE COMO AREIA FINA LAVADA, COMPOSTA DE SOLO NÃO COESIVO E NÃO PLÁSTICO, FORMADO POR MINERAIS OU PARTÍCULAS DE ROCHAS VARIANDO ENTRE 0,42MM E 1,2MM	ITAGUAÇU	100,0000	79,00	7.900,00
23	PEDRA BRITADA LIMPA Nº 02, DA BRITAGEM DE ROCHA GRANÍTICA, GRANULOMETRIA VARIANDO DE 19 MM A 25 MM. PADRÃO ABNT/NBR.	SERVENG	400,0000	90,00	36.000,00
24	PEDRA BRITADA LIMPA Nº 02, DA BRITAGEM DE ROCHA GRANÍTICA, GRANULOMETRIA VARIANDO DE 19 MM A 25 MM. PADRÃO ABNT/NBR.	SERVENG	100,0000	90,00	9.000,00
25	PEDRA BRITADA LIMPA Nº 01, DA BRITAGEM DE ROCHA GRANÍTICA, GRANULOMETRIA VARIANDO DE 9,5 MM A 19 MM. PADRÃO ABNT/NBR.	SERVENG	2.400,0000	90,00	216.000,00
26	PEDRA BRITADA LIMPA Nº 01, DA BRITAGEM DE ROCHA GRANÍTICA, GRANULOMETRIA VARIANDO DE 9,5 MM A 19 MM. PADRÃO ABNT/NBR.	SERVENG	600,0000	90,00	54.000,00
27	PEDRA BRITADA LIMPA Nº 0, DA BRITAGEM DE ROCHA GRANÍTICA, GRANULOMETRIA VARIANDO DE 4,8 MM A 9,5 MM. PADRÃO ABNT/NBR.	SERVENG	240,0000	90,00	21.600,00
28	PEDRA BRITADA LIMPA Nº 0, DA BRITAGEM DE ROCHA GRANÍTICA, GRANULOMETRIA VARIANDO DE 4,8 MM A 9,5 MM. PADRÃO ABNT/NBR.	SERVENG	60,0000	90,00	5.400,00
29	BLOCOS CERÂMICOS PARA VEDAÇÃO DE ALVENARIA COM FUROS HORIZONTAIS, DIMENSÕES DE 14 CM X 19 CM X 29 CM, CLASSE 10 (RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 1 MPA - NBR 7171), CONHECIDO COMERCIALMENTE COMO TIPO "BAIANO".	ABC	32.000,0000	1,15	36.800,00
30	BLOCOS CERÂMICOS PARA VEDAÇÃO DE ALVENARIA COM FUROS HORIZONTAIS, DIMENSÕES DE 14 CM X 19 CM X 29 CM, CLASSE 10 (RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 1 MPA - NBR 7171), CONHECIDO COMERCIALMENTE COMO TIPO "BAIANO".	ABC	8.000,0000	1,15	9.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

31	BLOCOS CERÂMICOS PARA VEDAÇÃO DE ALVENARIA COM FUIROS HORIZONTAIS, DIMENSÕES DE 11,5 CM X 19 CM X 29 CM, CLASSE 10 (RESISTÊNCIA A COMPRES-SÃO 1 MPA - NBR 7171), CONHECIDO COMERCIALMENTE COMO TIPO "BAIANO".	ABC	24.000,0000	1,14	27.360,00
32	BLOCOS CERÂMICOS PARA VEDAÇÃO DE ALVENARIA COM FUIROS HORIZONTAIS, DIMENSÕES DE 11,5 CM X 19 CM X 29 CM, CLASSE 10 (RESISTÊNCIA A COMPRES-SÃO 1 MPA - NBR 7171), CONHECIDO COMERCIALMENTE COMO TIPO "BAIANO".	ABC	6.000,0000	1,14	6.840,00
33	BLOCOS CERÂMICOS PARA VEDAÇÃO DE ALVENARIA COM FUIROS HORIZONTAIS, DIMENSÕES DE 9 CM X 19 CM X 29 CM, CLASSE 10 (RESISTÊNCIA A COMPRES-SÃO 1 MPA - NBR 7171), CONHECIDO COMERCIALMENTE COMO TIPO "BAIANO".	ABC	4.000,0000	1,05	4.200,00
34	BLOCOS CERÂMICOS PARA VEDAÇÃO DE ALVENARIA COM FUIROS HORIZONTAIS, DIMENSÕES DE 9 CM X 19 CM X 29 CM, CLASSE 10 (RESISTÊNCIA A COMPRES-SÃO 1 MPA - NBR 7171), CONHECIDO COMERCIALMENTE COMO TIPO "BAIANO".	ABC	1.000,0000	1,05	1.050,00
35	ARAME GALVANIZADO LISO BWG12 – 21,1M/Kg.	GERDAU	480,0000	11,10	5.328,00
36	ARAME GALVANIZADO LISO BWG12 – 21,1M/Kg.	GERDAU	120,0000	11,10	1.332,00
37	ARAME GALVANIZADO LISO BWG18 – 105M/Kg.	GERDAU	16,0000	16,00	256,00
38	ARAME GALVANIZADO LISO BWG18 – 105M/Kg.	GERDAU	4,0000	16,00	64,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>1.490.480,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

**2.1. – Prazo de entrega:** 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

**2.1.1. Entregas parceladas nos endereços indicados de acordo com o setor solicitante e CONFORME TERMO DE REFERENCIA:**

• Setor de Obras e Viação, localizado na Avenida Miguel Vieira dos Santos s/n, Bairro Morada dos Marques, Potim/SP, CEP 12.525-000, **correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.**

**2.2. – A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):**

- a)** o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b)** o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c)** o item e a quantidade solicitada;
- d)** a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e)** o prazo de entrega (data e horário);
- f)** o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

**2.2.1. -** A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil,** sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**2.2.2. -** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**2.3. –** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

**b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1. –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

## **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

**4.1. –** O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do setor solicitante por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**4.1.1. -** Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

**4.1.2. -** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

**4.1.3. -** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**4.2. –** A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

### **Almoxarifado Central**

**Dotação:** 0201 – Gabinete do Prefeito

020101 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0002.2031 – Manutenção do Gabinete e Dependências

05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0201 – Gabinete do Prefeito

020102 – Assessoria de Imprensa

24.721.0002.2031 – Manutenção da Assessoria de Imprensa

14 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0203 – Divisão de Planejamento

020301 – Assessoria e Planejamento

15.451.0003.2003 – Assessoria de planejamento

43 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0204 – Divisão de Administração e Finanças

020401 – Setor de Administração

04.122.0003.2003 – Manutenção da Administração Geral e Dependências

56 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0205 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer

020501 – Coordenação do Ensino

12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

89 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0205 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer

020502 – Fundeb

12.361.0009.2034 – Aplicação dos Recursos do Fundeb Ensino Fundamental - Outros

136 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0205 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer

020503 – Merenda Escolar

12.306.0014.2014 – Distribuição de Merenda

161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0205 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer

020505 – Esporte e Recreação

27.812.0015.2013 – Desporto Amador

186 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0205 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer

020506 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2014 – Coordenação da Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

211 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0206 – Divisão de Saúde

020601 – Coordenação em Saúde

10.122.0017.2015 – Coordenação da Saúde

248 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0207 – Divisão de Promoção Social

020701 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0021.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

300 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0207 – Divisão de Promoção Social

020702 – Fundo de Solidariedade

08.244.0021.2018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

317 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0208 – Divisão de Obras e Viação

020801 – Serviço de Água e Esgoto

17.512.0018.2016 – Manutenção das Atividades de Saneamento Básico

360 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0208 – Divisão de Obras e Viação

020802 – Serviço Urbanos e Rurais

15.452.0023.2022 – Manutenção do Setor de Serviços Públicos

376 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0208 – Divisão de Obras e Viação

020803 – Setor de Trânsito

15.451.0026.2023 – Serviços de Trânsito

399 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dotação:** 0210 – Setor de Agricultura

021001 – Setor de Agricultura

20.606.0029.2051 – Manutenção das Atividades da Agricultura

406 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

**5.1.** – Fornecer, nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 020/2017** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**5.2.** – Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

**5.3.** – Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4.** – Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1.** – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2.** – Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3.** – Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

**6.4.** – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1.** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.2.** – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**7.2.1.** – Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA**

**8.1** – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**8.2** – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.3** – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

**8.4** – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**8.5** – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**8.6** – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8.7** – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**8.8** – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

## **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** – Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o **Edital do Pregão nº. 020/2017** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**9.2.** – A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

**10.1.** – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida/SP.

**10.2.** – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, 20 de Junho de 2017.

---

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**

**DETENTORA:**

---

**A RODRIGUES COMÉRCIO DE VARIEDADES ME**

CNPJ: 04.043.505/0001-94

Fábio Luís de Oliveira Andrini

CPF: 094.192.398-37

**Testemunhas:**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**DETENTORA:** A RODRIGUES COMÉRCIO DE VARIEDADES ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 019/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ALVENARIA, TIJOLOS, BLOCOS, PEDRA, ARGAMASSA, ARTEFATOS DE CONCRETO E OUTROS.

<b>NOME</b>	Erica Soler Santos de Oliveira
<b>CARGO</b>	Prefeita Municipal
<b>RG Nº</b>	28.111.140-6
<b>ENDEREÇO (*)</b>	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
<b>TELEFONE</b>	(12) 3112.9200
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:gabinete@potim.sp.gov.br">gabinete@potim.sp.gov.br</a>

### RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

<b>NOME</b>	Cleber Gonçalves
<b>CARGO</b>	Diretor de Administração e Finanças
<b>ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR</b>	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
<b>TELEFONE E FAX</b>	(12) 3112.9200
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:gabinete@potim.sp.gov.br">gabinete@potim.sp.gov.br</a>

Potim, 20 de Junho de 2017.

**RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**DETENTORA:** A RODRIGUES COMÉRCIO DE VARIEDADES ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:** 019/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ALVENARIA, TIJOLOS, BLOCOS, PEDRA, ARGAMASSA, ARTEFATOS DE CONCRETO E OUTROS.

**ADVOGADO(S):**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 20 de Junho de 2017.

---

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**EMPRESA: A RODRIGUES COMÉRCIO DE VARIEDADES ME**  
**RESPONSÁVEL: FÁBIO LUÍS DE OLIVEIRA ANDRINI**  
**CONTRATADA**